



Câmara Municipal de Cambará

CAMBARÁ — PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 1-A-68.

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar pagamento de Aluguel ao MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cambará, e abre crédito Especial até a importância de NCR\$.2.500,00(Dois / mil e quinhentos cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo / autorizado a efetuar pagamentos de Aluguéis ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Cambará, ate a importância mensal de NCR\$.200,00(Duzentos cruzeiros novos).

Art. 2º - para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto no presente exercício o Crédito Especial de NCR\$.2.500,00(Dois mil e quinhentos cruzeiros novos), anual

Art. 3º - para fazer face das despesas decorrentes da presente Lei, contará a Prefeitura com a arrecadação do I.C.M.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data, de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cambará em,
21 de Maio de 1.968.

A)

A)

A)

A)

A)

A)

a)

A)

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças

em 23 de Maio de 1968

PRESIDENTE

SECRETÁRIO